

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 13 de abril de 2018

Normas de Regulamentação do Estágio em Docência no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFSJ (PPGCC/UFSJ)

Objetivos:

Desde que o estágio de estudantes, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, é definido como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos, há necessidade de um planejamento, de modo que seja uma experiência acadêmica significativa para os pósgraduandos.

Sendo parte integrante da formação do pós-graduando, o Estágio em Docência tem como objetivo preparar o pós-graduando para a docência e a qualificação do ensino de graduação, obedecendo aos seguintes critérios e condições conforme esta Resolução.

Definições:

- I. Estágio em Docência: unidade curricular (UC) pertencente a estrutura curricular do Curso de Mestrado em Ciência da Computação.
- II. Disciplina de graduação: disciplinas do curso de graduação em que ocorrerá o estágio em docência.
- III. Supervisor de estágio: professor responsável pela disciplina da graduação.
- IV. Orientador: professor orientador do aluno matriculado em Estágio em Docência.
- V. Professor de estágio: professor responsável pela UC Estágio em Docência.
- **Art. 1º** O aluno de pós-graduação que estiver realizando o Estágio em Docência deve estar regularmente matriculado no Programa de Graduação em Ciência da Computação (PPGCC). No exercício de suas atribuições como estagiário docente, tem a oportunidade de acompanhar o planejamento e execução de uma disciplina de graduação.
- **Art. 2º** O Estágio em Docência é uma UC obrigatória para a concessão de grau no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC).
- **Art. 3º** O Estágio em Docência deverá ser iniciado até o 3° semestre letivo, contado da data de início do curso.
- **Art. 4º** O Estágio em Docência deverá ser realizado em horário diferente das demais atividades acadêmicas desempenhadas pelo discente, como as outras disciplinas, de modo a não prejudicar o desempenho acadêmico do aluno.

- **Art. 5º** As atividades de estágio em docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do Programa de Pós-Graduação realizado pelo aluno de Estágio em Docência.
- **Art. 6º** O Estágio em Docência deve ser requerido pelo aluno via "Formulário de Solicitação" à coordenação do PPGCC e, em seguida, encaminhado ao professor responsável pela disciplina em que será realizado o Estágio, para que esta providencie a sua aprovação.
- § 1º O Formulário de Solicitação (Anexo I) deverá ser entregue preenchido e apresentado à secretaria do PPGCC, juntamente com:
 - I Anuência do Orientador, ou Coorientador em caso de afastamento do primeiro (Anexo II);
 - II Comprovante de matrícula do aluno para o semestre em que será realizado o Estágio;
 - III Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);
 - IV Plano de Ensino da disciplina, emitido pela Secretaria do respectivo curso.
- **§ 2º -** As solicitações de realização de Estágio em Docência deverão ser apreciadas pelo Colegiado do PPGCC.
- **Art. 7º** A carga horária do Estágio em Docência é equivalente a 2 (dois) créditos-didáticos.
- **Art. 8º** O Estágio em Docência deverá ser realizado prioritariamente no Campus Sede da Universidade Federal de São João del-Rei.
- **Art. 9º** O aluno inscrito no Estágio em Docência deverá ministrar no mínimo uma aula teórica com duração de 2 horas e no máximo três aulas com duração de 2 horas cada, devendo estas serem de conteúdos diferentes. Esta(s) aula(s) será(ão) avaliada(s) pelo supervisor de estágio.
- **Art.** 10° Cada turma de disciplina de graduação poderá ter, no máximo, um estagiário em docência por período letivo. Casos excepcionais poderão ser apresentados para avaliação do Colegiado, acompanhados da devida justificativa.
- **Art. 11º** Contam como atividades do Estágio em Docência o acompanhamento e a condução de aulas teóricas ou práticas, sempre sob a supervisão direta e presencial do supervisor de estágio.
- **Art.** 12º Caso a carga horária da disciplina da graduação seja inferior a 60 horas, as horas restantes poderão ser complementadas com a realização de atividades não presenciais, por exemplo: assistência na preparação de aula, elaboração de material didático, pesquisa bibliográfica, e orientação de discentes em atividades extracurriculares ou extraclasse.
- **Art. 13º** O aluno inscrito no Estágio em Docência está terminantemente proibido de realizar atividades como: preenchimento de diário, lançamento de notas, correção de provas e/ou relatórios, atualização de currículo lattes.
- **Art. 14º** Os critérios de avaliação dos alunos matriculados na disciplina de Estágio em Docência são:
 - I Plano de trabalho com cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, que deverá ser entregue ao professor responsável pela disciplina até quinze dias após o início das aulas;

- II Relatório preenchido pelo supervisor do estágio contendo: Objetividade, clareza, aproveitamento do tempo, assiduidade e comprometimento do aluno, acompanhado de cronograma descrevendo atividades desenvolvidas na disciplina
- **Art. 15º** O relatório de que trata o artigo 12 deverá ser encaminhado ao professor de estágio. Após o encerramento, o professor de estágio deverá remeter todos os relatórios à secretaria do PPGCC, para arquivamento.
- **Art. 16º** O prazo final para entrega do relatório dos alunos inscritos no Estágio em Docência será estipulado pelo professor de estágio em cada semestre corrente.
- **Art. 17º** Casos excepcionais ou omissos, devidamente documentados, serão analisados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.
- Art. 18º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 13 de abril de 2018.

Vinícius da Fonseca Vieira Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação